



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR UM VENTILADOR PARA A CÂMARA MUNICI  
PAL DE GUARUJÁ DO SUL.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Gua  
rujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

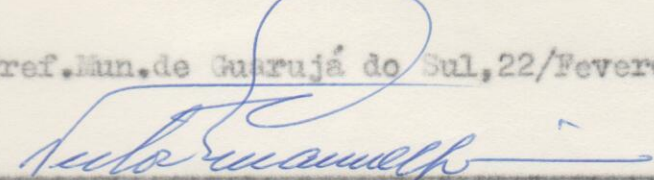
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara  
Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal autorizado a adquirir um Ventilador, marca Arno, destina  
do para a Câmara Municipal de Guarujá do Sul.

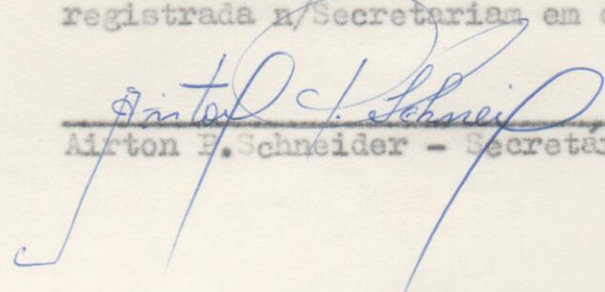
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorren  
tes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Mu  
nicipal autorizado a utilizar os recursos próprios do Orçamen  
to vigente, no Setor PODER LEGISLATIVO - Ol-Câmara de Vereado  
res.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publica  
ção.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 22/Fevereiro/1974.-

  
Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal

Certifico, que a presente Lei foi publicada e /  
registrada n/Secretaria em data supra.-

  
Ailton P. Schneider - Secretario Geral.-